



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CAÍ

LEI Nº 18, de 23 de Abril de 1948.

Abre crédito especial de Cr\$
2.000,00 para atender despesas com
as eleições de 15 de Novembro de 1947.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - É aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000,00, destinado a atender despesas com as eleições realizadas em 15 de Novembro de 1947.

Art. 2 - Os comprovantes das despesas a que se refere o artigo anterior serão visados pelo Sr. Juiz Eleitoral.

Art. 3 - Servirá de recurso ao crédito em espécie, a maior arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de Abril de 1948.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal